



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000

### **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. Adonias Sousa da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos da Portaria 006/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 0017/2015, referente à licitação Modalidade **Pregão Presencial 005/2015/PMO/SEMSA**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- A modalidade escolhida está fundamentada no Art. 1º da Lei 10.520/02;
- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º 10.520.
- O processo apresenta a Planilha de Quantitativos e custos encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000

- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- Observou-se que a sessão ocorreu normalmente, contudo o valor licitado encontra acima do valor estimado.
- Verificou-se que uma das quatro licitantes presentes à sessão não foi credenciada e por esse motivo entrou com recurso contra a decisão da Pregoeira.
- Aos atos pertinentes ao recurso seguiram os trâmites tempestivamente e de acordo com a legislação.
- A pregoeira manteve seu posicionamento e o Poder Executivo ratificou.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Entretanto este controle orienta, com base nos princípios da competitividade e economicidade, que nas próximas licitações seja dada a oportunidade de concorrência às empresas descredenciadas, por meio da abertura de seus envelopes de habilitação e proposta de preço.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 21 de agosto de 2015.

---

**Adonias Sousa da Silva**  
**Controle Interno**

